



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barbalha

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
IMPrensa OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

PUBLICADO EM

27/02/19 DOL No 633 Ano 1X

segunda / 0064
Servido / Mat

LEI Nº 2.453/2019

Dispõe sobre denominação de logradouro
que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Dr. Francisco Tavares Noca**, a primeira rua (sentido oeste) transversal a Rua Carlos Freitas, no Conjunto Habitacional Pedro Raimundo da Cruz, localizado no Sítio Barro Branco, neste Município.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de 2019.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

RECEBIDO Em:
06/02/19
09:48
f